



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO

(Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 9.991/2019)

Código Conarq 024.3

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Campus/lotação: _____

Data de Ingresso no IFC: _____ Data de lotação no *campus* atual: _____

Quinquênio a ser computado para a licença capacitação: de ____/____/____ a ____/____/____

Já usufruiu de licença capacitação referente ao quinquênio solicitado? () **SIM** () **NÃO**

Se () **SIM**, informar o(s) período(s) gozado(s): _____

Endereço atual completo no Brasil: Rua: _____

Nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____

CEP: _____, Município: _____, UF: _____

Endereço atual completo no exterior (se a ação de capacitação for no exterior): _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

II – DA(S) AÇÃO(AÇÕES) DE CAPACITAÇÃO

Solicito, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 9.991/2019 e na Resolução nº 009-CONSUPER/2013 e alterações, autorização para o gozo de **Licença para Capacitação**, no período* de: ____/____/____ a ____/____/____, por _____ (_____) dias**, para participar de:

[] Ações de desenvolvimento presenciais ou à distância;

[] Elaboração de monografia, TCC, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

[] Participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira;

[] Curso conjugado com:

() atividades práticas em posto de trabalho, órgão ou entidade da Administração Pública ou em organismos internacionais.

() realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza, no País ou no exterior.

Instituição promotora: _____

Nome da ação de capacitação: _____

Carga horária (**superior a 30 horas semanais**): _____

Cidade/UF/País: _____

*Quando houver necessidade de deslocamento, incluir os dias de trânsito no cômputo total da licença requerida.

**O período de que trata esta licença não poderá ser inferior a quinze dias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

III – DO ÔNUS PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Declaro que a minha participação na(s) referida(s) ação(ações) de capacitação dar-se-á com:

[] **Ônus limitado** (quando implicar direito apenas à remuneração do cargo efetivo).

Estou ciente de que para gozar da licença para capacitação por período superior a trinta dias consecutivos:

- a)** terei que solicitar a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, a contar da data de início da licença;
- b)** não farei jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não fazem parte da estrutura remuneratória básica de meu cargo efetivo.

[] **Ônus para outro órgão** (anexar comprovante(s) de concessão do auxílio)

Nome do órgão: _____

() Diárias () Passagens () Taxa de inscrição () Outros: _____

Declaro ciência de que os custos diretos ou indiretos com inscrição, deslocamento, hospedagem e realização da ação de desenvolvimento de que trata esta licença serão de minha exclusiva responsabilidade, não gerando qualquer custo para o Instituto Federal Catarinense, salvo quando houver a previsão de disponibilidade orçamentária no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP para esta finalidade, bem como o interesse da Administração e aprovação do dirigente máximo deste órgão.

IV – MANIFESTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) INTERESSADO(A)

Especificar os objetivos da(s) atividade(s) de capacitação proposta(s), bem como, as contribuições para o desempenho das atribuições do seu cargo e das atividades desenvolvidas no ambiente organizacional em que está lotado(a), nas competências relativas: **a)** ao meu órgão de exercício ou de lotação; **b)** à minha carreira ou cargo efetivo; e **c)** ao meu cargo em comissão ou função de confiança:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

V- CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO PELA CHEFIA IMEDIATA:

Nos termos do inciso I do art. 29 da Instrução Normativa nº 201, de 11/09/2019, descreva sucintamente quais atividades são desempenhadas pelo(a) requerente e como estas atividades serão redistribuídas entre os demais servidores do setor durante o período de licença do(a) requerente:

_____ *Local/Data*

_____ *Assinatura e carimbo da Chefia Imediata*

VI – DECLARAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Estou ciente de que:

Para requerer a Licença Capacitação, participando de **atividades práticas em posto de trabalho, órgão ou entidade da Administração Pública ou em organismos internacionais**, terei que apresentar os seguintes documentos:

- a) Acordo de Cooperação Técnica assinado pelos órgãos ou entidades envolvidas ou instrumento aplicável; e
- b) Plano de trabalho por mim elaborado, contendo, no mínimo, a descrição de: objetivos da ação na perspectiva de desenvolvimento para o servidor, resultados a serem apresentados ao órgão ou entidade onde será realizada a ação, período de duração da ação, carga horária semanal e cargo e nome do responsável pelo acompanhamento no órgão ou entidade onde será realizada a ação.

Da mesma forma, para a concessão da licença capacitação para **curso conjugado com a realização de atividade voluntária**, terei que apresentar documentação complementar, informando: a natureza da instituição, a descrição das atividades de voluntariado a serem desenvolvidas, a programação das atividades, a carga horária semanal e total e o período e o local de realização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

VII – COMPROMISSO DO(A) REQUERENTE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES REFERENTES À LICENÇA CAPACITAÇÃO

Estou ciente de que:

- A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos e o menor período não poderá ser inferior a quinze dias.
- Terei que usufruir da referida licença considerando o percentual máximo de dois por cento dos servidores em exercício no órgão simultaneamente para o gozo da mesma licença.
- A concessão da licença de que trata este processo está sujeita à relevância da ação de desenvolvimento para o IFC e o cumprimento dos requisitos necessários, critérios estes que deverão ser avaliados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio de parecer.
- Terei que permanecer por dois anos em exercício, a contar do término da licença capacitação, para afastar-me integralmente para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da legislação e normativas vigentes à época da análise e concessão.
- Os custos diretos ou indiretos com inscrição, deslocamento, hospedagem e realização da ação de desenvolvimento serão de minha exclusiva responsabilidade, salvo quando houver: disponibilidade orçamentária, interesse da Administração e aprovação do dirigente máximo do órgão.
- Para solicitar a utilização de saldo remanescente oriundo de interrupção dessa licença, terei que instruir novo processo de solicitação, demonstrando, em relação ao período remanescente, o cumprimento dos requisitos para concessão da licença capacitação, nos termos da legislação e normativas vigentes à época da análise e concessão.
- Os períodos de licença não são acumuláveis.
- Fico obrigado a apresentar, **em até trinta dias corridos após o término da licença capacitação**, o(s) documento(s) comprobatório(s) de participação e conclusão na referida ação de desenvolvimento/capacitação à Coordenação de Gestão de Pessoas (aos servidores lotados no campus) ou à Diretoria de Gestão de Pessoas (servidores lotados na Reitoria). A não apresentação da referida documentação culminará na atribuição de falta e no desconto dos dias usufruídos para a licença capacitação.

Declaro que o requerido neste formulário expressa a verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e a autenticidade das cópias dos documentos que devem ser anexadas a esta solicitação. **Declaro** ainda estar ciente de que a falsidade nas informações constantes deste documento implicará nas penalidades cabíveis de acordo com a legislação vigente. **Estou ciente** das normas que regem a Licença para Capacitação, inclusive quanto à obrigatoriedade de aguardar em exercício a autorização para gozo da referida licença, que ocorrerá a partir da data do respectivo ato de concessão (Portaria).

Local/Data

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

VIII – TRECHO DO PDP DO ÓRGÃO (art. 24, alínea f, inciso III, da IN 201, de 11/09/2019)

IX – MANIFESTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) INTERESSADO(A)

Tendo lido atentamente o conteúdo deste formulário e estando ciente da legislação e normativas, bem como de minhas obrigações no que concerne à Licença Capacitação,

PEÇO DEFERIMENTO,

Local/Data

Assinatura do Servidor

X – PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

De acordo com a Licença Capacitação: () SIM () NÃO

Local/Data

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

XI – PARECER DO(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS ou PRÓ-REITOR(A)

De acordo com a Licença Capacitação : () SIM () NÃO

Local/Data

Assinatura e carimbo da Direção-Geral/Pró-Reitor(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

XII – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E/OU DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS ou PRÓ-REITOR(A) NA POSSIBILIDADE DE NEGATIVA DA LICENÇA CAPACITAÇÃO

PREZADO(A) SERVIDOR(A), ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO:

- Parecer do edital de seleção das vagas para licença capacitação do respectivo **Campus/Reitoria**;
- Documentação comprobatória da participação na ação de capacitação requerida (com conteúdo programático, carga horária compatível com o período pelo qual pretende se afastar e data de início e término da ação, compreendida no período da licença capacitação).
- Relatório de férias referente ao exercício em que requer a licença capacitação*;
- Relatório de Afastamentos e Licenças a ser extraído do sistema SIAPENet*;
- Relatório extraído do sistema SIAPE no qual conste o tempo de efetivo exercício no IFC e da lotação no *campus* atual*;
- Documento comprobatório de que o(a) requerente não é titular de FG/CD/FCC (para licença capacitação superior a trinta dias)*.

OBSERVAÇÕES:

- São considerados para o cálculo dos quinquênios somente os períodos de **efetivo exercício**. Não são considerados como efetivo exercício, interrompendo o cômputo dos quinquênios: Licença para Tratamento de Saúde superior a 24 meses cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado à União, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família superior a 30 dias em 12 meses, Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge/Companheiro (sem exercício provisório), Licença para Tratar de Interesses Particulares, Licença Incentivada sem Remuneração, Licença para desempenho de Mandato Classista, Licença para Atividade Política, Faltas Não Justificadas, Missão no Exterior, Abandono de Cargo, Suspensão disciplinar, inclusive a preventiva, quando dela resultar pena mais grave que a de repreensão, Reclusão, Disponibilidade e Exoneração.
- Para que se viabilize a licença em tempo hábil, o processo deverá ser tramitado à DGP/Reitoria com, **no mínimo, 30 dias de antecedência do início da licença**.
- O servidor **deverá aguardar em exercício a análise da solicitação e a concessão da licença**, que ocorrerá a partir da data do respectivo ato de concessão (**emissão da portaria**).
- Os processos com a falta de alguma documentação ou com ausência ou erro de preenchimento do formulário serão devolvidos à CGP do *Campus* para as adequações necessárias, independentemente da data de início da licença.

**Com o auxílio da Coordenação de Gestão de Pessoas / CGP do Campus.*